



Cofinanciado pelo
Programa Erasmus+
da União Europeia



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO



ESCOLA SECUNDÁRIA
JOSÉ SARAMAGO
- MAFRA -

Regulamento de Candidatura
do
Ensino e Formação Profissional
para
Participação no Projeto Erasmus+
Nº 2025-1-PT01-KA121-VET-000344525

setembro 2025



Projeto Erasmus+ Nº 2025-1-PT01-KA121-VET-000344525
(Integrado na Acreditação Nº 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

O presente Regulamento de Candidatura 2025 da ESJS-Mafra aplica-se à participação no Projeto Erasmus+ Nº 2025-1-PT01-KA121-VET-000344525 com duração de 01/06/2025 a 31/08/2026 (15 meses) e financiamento de 81 872,00 €.

Estando o referido projeto integrado na Acreditação Nº 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811, este Regulamento não dispensa a consulta prévia do “Regulamento para a Participação nos Projetos Erasmus+ 2024-2027 no âmbito da Acreditação para o Ensino e Formação Profissional”.

I. ALUNOS

1. A candidatura é aberta a todos os alunos da Escola Secundária José Saramago – Mafra que, no ano letivo 2025/2026, frequentem um dos Cursos Profissionais e que, no ano letivo 2024/2025, tenham concluído o Curso Profissional.
2. Os interessados podem-se candidatar a uma das seguintes mobilidades:
 - A. Mobilidade de curta duração de grupos de alunos para fins de aprendizagem em escolas e outras instituições europeias, sendo cada grupo acompanhado por dois docentes ou por um docente e um não docente.
 - Destinatários: alunos dos cursos profissionais do 10º ao 12º ano
 - Nº de participantes por grupo = 12 a 15 alunos
 - Nº de dias para as atividades da mobilidade = 5 (+2 dias para viagens)
 - Transporte verde para pelo menos um dos grupos
 - B. Mobilidade individual de curta duração de alunos para fins de aprendizagem em atividades com uma componente em contexto de trabalho europeu.
 - Destinatários: alunos dos cursos profissionais do 12º ano
 - Nº de dias para as atividades da mobilidade = 12 (+2 dias para viagens)
 - 1 docente na ida para a integração dos alunos na formação em contexto de trabalho europeu bem como para o regresso
 - C. Mobilidade individual de longa duração de aprendentes para participação em estágio europeu (Erasmus Pro).
 - Destinatários: alunos dos cursos profissionais que tenham concluído o 12º ano no ano letivo 2024/2025
 - Nº de dias para as atividades da mobilidade = 90 a 180 dias (+2 dias para viagens)

NOTA: Nº de vagas disponibilizadas de acordo com o financiamento global do projeto.



Projeto Erasmus+ Nº 2025-1-PT01-KA121-VET-000344525
(Integrado na Acreditação Nº 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

3. O candidato tem de cumprir todos os requisitos do processo de candidatura que consiste em:
- a) Os interessados nas Mobilidades A ou B preenchem o *Formulário de Candidatura online*.
 - b) Os interessados na Mobilidade C têm de enviar um email para erasmusmais@esjs-mafra.net, indicando o nome completo, o nº do processo na Escola Secundária José Saramago – Mafra e o nº do seu telemóvel, para que possa ser disponibilizado o *Formulário*.
 - c) Apresentar, no *Formulário*, a motivação para participar, demonstrando:
 - interesse por desenvolver competências, em um país europeu, que contribuam para o seu enriquecimento académico ou de formação em contexto de trabalho bem como para a sua formação integral;
 - interesse em desenvolver valores de cidadania europeia;
 - interesse em aprender/trabalhar em língua estrangeira, nomeadamente a inglesa, com colegas de um país europeu;
 - vontade de partilhar as aprendizagens e a experiência europeia, nomeadamente com os pares.
 - d) Entrevista, se a Equipa Erasmus+ assim o entender;
 - e) Seguir todos os procedimentos, dentro do(s) prazo(s) estipulado(s).
4. A submissão do *Formulário* decorre até às 23:59 do dia 19 de outubro de 2025.
5. Para o cumprimento da alínea d) do ponto 3, o candidato será convocado por email.
6. Cada candidatura será analisada e avaliada, na escala de 0 a 20 valores, pela Equipa Erasmus+.



ITENS E PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA A AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA

| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA (valor) |
|--|--------------------------|
| A. Avaliação do percurso académico | 2 |
| B. Interesse por desenvolver competências, em um país europeu, que contribuam para o seu enriquecimento académico ou de formação em contexto de trabalho bem como para a sua formação integral | 6 |
| C. Interesse em desenvolver valores de cidadania europeia | 3 |
| D. Interesse em aprender/trabalhar em língua estrangeira, nomeadamente a inglesa, com colegas de um país europeu | 5 |
| E. Compromisso em participar em ações de disseminação sobre as aprendizagens realizadas e as experiências europeias vividas | 4 |

7. Sobre a análise e avaliação das candidaturas pela Equipa Erasmus+, não há lugar a recurso por parte dos candidatos e/ou dos seus encarregados de educação.
8. Seriação e Seleção dos Candidatos:
 - a) Os candidatos são ordenados por graduação decrescente da avaliação atribuída à candidatura;
 - b) Em caso de empate na lista graduada, é colocado na posição superior de seriação o candidato que tenha maior classificação no conjunto dos seguintes itens de avaliação: B, D, E;
 - c) Se persistir o empate no ponto anterior, será selecionado o candidato mais velho;
 - d) Os candidatos que constem na *Lista de Graduação dos Candidatos a Participar no Projeto Erasmus+*, por ordem decrescente de graduação, e os seus encarregados de educação serão convocados, por email, para a reunião de aceitação para participar nas mobilidades para que foram selecionados;
 - e) Na reunião referida no ponto anterior, a presença dos candidatos e dos seus encarregados de educação é obrigatória;



Projeto Erasmus+ N^o 2025-1-PT01-KA121-VET-000344525
(Integrado na Acreditação N^o 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

- f) Nessa reunião será prestada toda a informação pertinente e indicada a data-limite para a apresentação da documentação necessária;
- g) A *Lista de Candidatos Excluídos* e a *Lista Definitiva dos Participantes e dos Substitutos no Projeto Erasmus+* será divulgada nos meios oficiais de comunicação da ESJS-Mafra.

9. Critérios Eliminatórios:

- a) O aluno que, no ano letivo 2024/2025, tenha tido qualquer registo referente a postura/comportamento inadequado é excluído da candidatura;
- b) O candidato que não cumpra todos os procedimentos da candidatura dentro dos prazos indicados é excluído;
- c) A ausência do candidato e do seu encarregado de educação na reunião referida no ponto 8 leva à exclusão da candidatura;
- d) O incumprimento do prazo estabelecido para a apresentação da documentação necessária para a saída ao estrangeiro leva à exclusão do candidato selecionado, procedendo-se à sua substituição;
- e) O candidato que tenha sido selecionado e que, até ao momento da mobilidade, apresente qualquer postura/comportamento inadequado, será excluído;
- f) A substituição do candidato referido na alínea anterior só será possível caso a ESJS-Mafra ainda não tenha assumido encargos. Contudo, se o candidato substituto custear as despesas, poderá participar.



II. PESSOAL EDUCATIVO

1. A candidatura é aberta a todos os docentes, técnicos especializados e técnicos superiores que, no ano letivo 2025/2026, tenham ligação a um dos Cursos Profissionais da Escola Secundária José Saramago – Mafra.
2. Os interessados podem-se candidatar a uma das seguintes mobilidades de curta duração para fins de aprendizagem em um país europeu:

Job Shadowing (observação e partilha de práticas profissionais)

- N^o de dias por atividade = 5 (+2 dias para viagens)
- Transporte verde para 2 a 4 participantes

Cursos Estruturados

- N^o de Cursos = 1 a 3
- N^o de dias por atividade = 5 (+2 dias para viagens)

NOTA: N^o de vagas disponibilizadas de acordo com o financiamento global do projeto.

3. O candidato tem de cumprir todos os requisitos do processo de candidatura que consiste em:
 - a) Preencher o *Formulário de Candidatura online* com apresentação da motivação para participar, demonstrando:
 - interesse por desenvolver competências em um país europeu que contribuam para o seu enriquecimento profissional e para a melhoria da ESJS-Mafra através do seu Plano Erasmus VET 2024-2027;
 - interesse em colaborar com parceiros europeus;
 - interesse em trabalhar em língua estrangeira, nomeadamente a inglesa, com colegas de um país europeu;
 - vontade de partilhar as aprendizagens e a experiência europeia, nomeadamente com os pares.
 - b) Entrevista, se a Equipa Erasmus+ assim o entender;
 - c) Seguir todos os procedimentos, dentro do(s) prazo(s) estipulado(s).
4. A submissão do *Formulário* decorre até às 23:59 do dia 19 de outubro de 2025.
5. Para o cumprimento da alínea b) do ponto 3, o candidato será convocado por email.
6. A candidatura será analisada e avaliada, na escala de 0 a 20 valores, pela Equipa Erasmus+.



ITENS E PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA A AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA

| ITEM DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA (valor) |
|---|--------------------------|
| A. Manifestação de interesse para colaborar e cooperar em projetos europeus | 3 |
| B. Interesse em desenvolver competências profissionais enquadradas no Projeto Educativo da Escola e no Plano Erasmus acreditado até final de 2027 | 6 |
| C. Fundamentação de uma proposta de formação (Curso ou <i>Job Shadowing</i>) pertinente para a melhoria da ESJS-Mafra através do cumprimento do Plano Erasmus e da sua sustentabilidade | 5 |
| D. Compromisso em implementar os produtos pertinentes das aprendizagens realizadas ou das práticas observadas | 3 |
| E. Compromisso em realizar ações de disseminação sobre as aprendizagens realizadas, as práticas observadas e as experiências europeias vividas | 3 |

7. Qualquer elemento da Equipa Erasmus+ que seja candidato será substituído(a) no processo de análise e avaliação da sua candidatura. O(a) substituto(a) será designado(a) pelo Diretor, ouvida a Coordenadora Erasmus+.
8. Sobre a análise e avaliação das candidaturas pela Equipa Erasmus+, não há lugar a recurso por parte dos candidatos.
9. **Seriação e Seleção dos Candidatos:**
 - a) Os candidatos são ordenados por graduação decrescente da avaliação atribuída à candidatura;
 - b) Em caso de empate na lista graduada, é colocado na posição superior de seriação o candidato que tenha maior classificação no conjunto dos seguintes itens de avaliação: B e C;
 - c) Se persistir o empate no ponto anterior, será selecionado o candidato mais jovem;
 - d) Os candidatos que constem na *Lista de Graduação para Participar no Projeto Erasmus+*, por ordem decrescente de graduação, serão convocados, por email, para a reunião de aceitação para participar nas mobilidades para que foram selecionados;



Projeto Erasmus+ N.º 2025-1-PT01-KA121-VET-000344525
(Integrado na Acreditação N.º 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

- e) Nessa reunião será prestada toda a informação pertinente e indicada a data-limite para a apresentação da documentação necessária;
- f) A *Lista Definitiva dos Participantes e dos Substitutos no Projeto Erasmus+* será divulgada nos meios oficiais de comunicação da ESJS-Mafra.

10. Critérios Eliminatórios:

- a) Candidatos (docentes, técnicos especializados e/ou técnicos superiores) que não tenham ligação a um dos Cursos Profissionais da Escola Secundária José Saramago – Mafra serão excluídos;
- b) O candidato que não cumpra todos os procedimentos da candidatura, dentro dos prazos indicados, é excluído.



Projeto Erasmus+ Nº 2025-1-PT01-KA121-VET-000344525
(Integrado na Acreditação Nº 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

III. ACOMPANHANTE DE MOBILIDADE DE GRUPOS DE ALUNOS

1. Qualquer docente, assistente técnico e assistente operacional da ESJS-Mafra pode-se habilitar a ser acompanhante de alunos em Mobilidade de curta duração de grupos de alunos para fins de aprendizagem em escolas e outras instituições europeias (consultar a secção deste Regulamento referente a Alunos).
2. Em cada Mobilidade de Grupo, um dos dois acompanhantes tem de ser um docente do ensino e formação profissional a fim de facilitar o processo de aprendizagem dos alunos envolvidos.

NOTA: Nº de vagas disponibilizadas de acordo com o nº de grupos de alunos.

3. Os interessados têm de preencher o *Formulário online*, manifestando a sua disponibilidade e o seu interesse para acompanhar alunos a um país europeu.
4. A submissão do *Formulário* decorre até às 23:59 do dia 19 de outubro de 2025.
5. De acordo com o ponto 3 do Artigo 8º do “Regulamento para a Participação nos Projetos Erasmus+ 2024-2027 no âmbito da Acreditação para o Ensino e Formação Profissional”, os acompanhantes de cada grupo serão designados pelo Diretor.
6. Os acompanhantes serão convocados, por email, para uma reunião onde será prestada toda a informação pertinente.



ANEXO

DESCRITORES PARA APOIO À AUTOAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

DOMÍNIO DA LÍNGUA

Consultar o [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

COMPETÊNCIAS DIGITAIS

| | Nível 5 ●●●●● | 4 | Nível 3 ●●●○○ | 2 | Nível 1 ●○○○○ |
|----------------------|--|---|--|---|---|
| Produtividade | Cria e edita facilmente conteúdos digitais em diferentes formatos. Seleciona, entre diversas aplicações/programas, o que melhor permite a criação de um conteúdo digital específico. | | Cria conteúdos utilizando programas ou aplicações específicas. | | Cria conteúdos simples utilizando programas ou aplicações específicas. |
| Web 2.0 | Seleciona uma variedade de tecnologias digitais e os meios de comunicação digital mais apropriados para interagir em determinados contextos. Utiliza tecnologias digitais e os meios de comunicação digital mais apropriados para interagir em determinados contextos. | | Indica e utiliza, pelo menos, uma tecnologia digital para interagir com adequação. | | Identifica e utiliza meios de comunicação simples apropriados para um certo contexto. |



Projeto Erasmus+ N.º 2025-1-PT01-KA121-VET-000344525
(Integrado na Acreditação N.º 2023-1-PT01-KA120-VET-000192811)

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

| | Nível 5 ●●●●● | Nível 4 | Nível 3 ●●●○○ | Nível 2 | Nível 1 ●○○○○ |
|-----------------------------|---|---------|---|---------|--|
| Trabalho em Equipa | Colaboro com os elementos da equipa desenvolvendo ou sintetizando os contributos dos colegas e envolvendo os elementos menos integrados. Aceito e valorizo pontos de vista diferentes dos meus. | | Colaboro com os elementos da equipa parafraseando ideias dos colegas ou colocando questões de clarificação. | | Colaboro com os elementos da equipa ouvindo os outros sem interromper. Por vezes, posso não aceitar bem pontos de vista diferentes dos meus. |
| Relação Interpessoal | Em grupos de trabalho, tomo a iniciativa de reunir com os elementos do grupo. | | Apareço nas reuniões / sessões de trabalho, mas por vezes atrasado(a). | | Chego frequentemente atrasado(a) às reuniões / sessões de trabalho. |
| Organização | Entrego as tarefas dentro do prazo previsto, gerindo o tempo de forma a poder rever o trabalho antes da entrega. | | Entrego as tarefas dentro do prazo previsto, mas geralmente já não consigo rever eficazmente o trabalho antes da entrega. | | Entrego as tarefas depois do prazo previsto e não cumpro todos os requisitos. |